

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395 Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 024, DE 28 DE MAIO DE 2013

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Piratini, no dia 31(sexta-feira) de maio do corrente ano, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2° - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Artigo 1° desta Portaria serão compensadas, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 28 de maio de 2013.

Manoel Osório Teixeira Rodrigues PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

